



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 31/10

**Processo Administrativo n.º** 08/10/53984

**Interessado:** Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

**Termo de Locação n.º** 16/08

**Objeto:** Locação de imóvel não residencial, para instalação da Cooperativa Remodela

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **Sr. WANDERLEY BRASIO** e a **Sra. MARIA INÊS COSTA BRASIO**, doravante denominados **LOCADORES**, acordam firmar o presente, sujeitando-se as partes às condições contidas nas seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO REAJUSTE

1.1. A Cláusula Quinta – Do Reajuste do Termo de Locação nº 16/10, passa a ter a seguinte redação, conforme autorização de fls. 194, publicada no DOM em 01/10/10.

“5.1. O valor do aluguel será reajustado em periodicidade anual, tomando-se como referência o mês de junho adotado pela Coordenadoria Setorial de Avaliação Imobiliária em pareceres de fls. 182/184.

5.2. O reajuste anual será calculado com base no art. 2º do Decreto Municipal 16.760/09.

5.3. Os LOCADORES deverão ser comunicados, por escrito, do valor apurado pela CSAI/DRI/SMF no subitem anterior, podendo concordar ou rejeitar expressamente.

5.4. Em caso de não concordância, o contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, sem que seja devida qualquer indenização.

## SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO

2.1. A Cláusula Oitava – Da Prorrogação do Contrato do Termo de Locação nº 16/10, passa a ter a seguinte redação, conforme autorização de fls. 194, publicada no DOM em 01/10/10.

“8.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por sucessivos períodos até o máximo de 60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

(sessenta) meses, a critério do LOCATÁRIO, desde que com a prévia concordância por escrito da LOCADORA, e após os trâmites administrativos de praxe, observado o disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 16.760/09.”

## TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1. Fica reajustado o valor locatício em 5,05%, passando a ser de R\$ 3.614,00 (três mil, seiscentos e quatorze reais) mensais, a partir de junho de 2010.

## QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria da dotação orçamentária vigente codificada sob n.º 241000.24110.11.334.1009.4188.241023.0101100000.339036, conforme fls. 161.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de locação original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de outubro de 2010.

**SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO**

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**WANDERLEY BRASIO**

Locador

**MARIA INÊS COSTA BRASIO**

Locadora